**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA,**

**ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO**

**PORTARIA Nº 24, DE 8 DE MAIO DE 2014**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 20, do Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, e Considerando a instituição do Programa de Apoio à Formação Superior e Licenciaturas Indígenas - PROLIND, por meio do Edital MEC/SESu/SECAD nº 5, de 29 de junho de 2005, publicado no DOU de 30 de junho de 2005, seção 03, página 49, e o Edital de Convocação n° 2, de 27 de agosto de 2013, publicado no DOU n° 167, de 29 de agosto de 2013, Seção 03, página 81; e Considerando a necessidade da instituição de um Comitê Técnico, composto por especialistas com reconhecida competência na área, para analisar, julgar e selecionar os projetos selecionados para garantir a formação superior de estudantes indígenas; resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Técnico Multidisciplinar conforme item 5.1 do Edital de Convocação nº 2, de 27 de agosto de 2013, publicado no DOU n° 167, de 29 de agosto de 2013, Seção 03, página 81 e o disposto no art. 5º da Resolução CD/FNDE nº 20, de 22 de junho de 2012.

Parágrafo único: O Comitê atuará em estrita consonância com as normas previstas no Edital de Convocação MEC/SECADI/SESu/SETEC/FNDE nº 2, de 27 de agosto de 2013, publicado no DOU n° 167, de 29 de agosto de 2013, Seção 03, página 81.

Art. 2º Compete ao Comitê Técnico Multidisciplinar:

I - avaliar a consistência acadêmica das propostas concorrentes e sua adequação às diretrizes e aos objetivos do edital acima referido;

II - selecionar os Projetos que serão apoiados pelo Programa PROLIND; e

III - recomendar adequações nas ações, no orçamento e/ou no cronograma dos projetos a serem apoiados.

Art. 3º O Comitê Técnico Multidisciplinar será coordenado pela SECADI e composto por:

I - Rita Gomes do Nascimento - Representante da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI;

II - Antônio Simões Silva - Representante da Secretaria de Educação Superior - SESu;

III - Fernanda Teixeira Frade Almeida - Representante da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC;

IV - Antonio Carlos Souza Lima - Representante da Associação Brasileira de Antropologia - ABA na Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena/CNEEI;

V - Marcus Maia - Representante da Associação Brasileira de Linguística - ABRALIN;

VI - André Raimundo Ferreira Ramos - Representante da Fundação Nacional do Índio - FUNAI;

VII - Edilene Bezerra Pajeú - Representante da COPIPE na Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena - CNEEI;

VIII - Mutuá Mehinaku - Representante da ATIX na Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena - CNEEI; e

IX - Rosa Neide Sandes de Almeida - Representante do Conselho de Secretários Estaduais de Educação - CONSED.

Parágrafo Único. A Secretaria Executiva do Comitê ficará a cargo de um técnico designado pela SECADI.

Art. 4º O Comitê terá o prazo de sessenta dias para a realização dos trabalhos, prorrogável por noventa dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS**

***(Publicação no DOU n.º 93, de 19.05.2014, Seção 2, página 23)***